



Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 003/89

Ementa: autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, destinado às obras do prédio que abriga os cursos de 1ª, 2ª e 3ª graus, de Ivaiporã, de propriedade da CEDUPI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a promover a recuperação, a reforma e a adaptação do prédio de propriedade do CENTRO DIOCESANO DE PROMOÇÃO INTEGRAL - CEDUPI -, onde funcionam cursos de 1ª, 2ª e 3ª graus, podendo, para tanto, investir recursos financeiros até o montante de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução do previsto pelo artigo anterior, fica o mesmo Executivo Municipal, autorizado, a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados), destinado a atender despesas não previstas no Orçamento em execu-

Recorrido () desta data:

com o pedido de urgência, of. n.º 15/89

Ivaipora, 29 de 01 de 1989

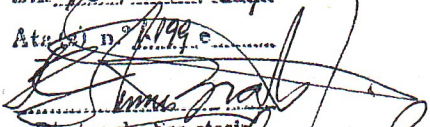
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

unanimemente 1ª disc.

Em 16/01/89

Ata(s) n.º 199


Diretor de Secretaria
Chefe de Gab. da Pres.

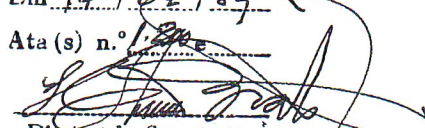
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

em 2ª discussão - unanimidade

Em 17/01/89

Ata(s) n.º 200


Diretor de Secretaria
Chefe de Gab. da Pres.

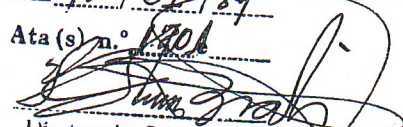
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

em 3ª discussão - unanimemente

Em 18/01/89

Ata(s) n.º 201


Diretor de Secretaria
Chefe de Gab. da Pres.



Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 003/89

fls. 02

0800 - ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0810 - Unidade - Administração

08000000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08404000 - ENSINO SUPERIOR

08442050 - Ensino de Graduação

0810.08442051.29 - Recuperação, reforma e adaptação
do prédio onde funcionam cursos
de 1º, 2º e 3º graus, de Ivaiporã.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1. Execução das Obras.....Cz\$ 2.000.000,00

Soma.....Cz\$ 2.000.000,00

TOTAL DO DEPARTAMENTO DE

EDUCAÇÃO E CULTURA.....Cz\$ 2.000.000,00
=====

Art. 3º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, também, / autorizado a se utilizar dos meios mencionados e autorizados pelo § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/- 64, de 17 de março de 1964, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura do presente Crédito.

Art. 4º - Fica, ainda, o mesmo Executivo Municipal, autorizado a



Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

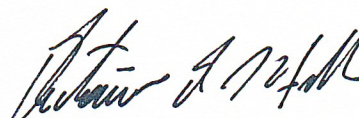
Projeto de Lei nº 003/89

fls. 03

vigor, materiais permanentes e de consumo, até o valor de Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) e colocá-los à disposição e/ou doá-los a qualquer uma das entidades mantenedoras de cursos de 3º (terceiro) grau e em funcionamento nesta Cidade de Ivaiporã.

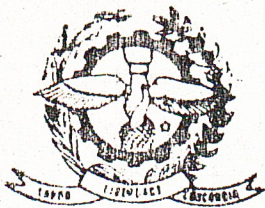
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXVIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



ANTONIO DA PAZ

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos três Poderes - DDD (0434) 72-1644 - CEP 86870

EDITAL Nº 03/89

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

C O N V O C A :

Os SENHORES VEREADORES COM ASSENTO NESTA CÂMARA, PARA AS SEGUINTE REUNIÕES EXTRAORDINARIAS, A TEREM LUGAR NESTA CASA DE LEIS, NA SALA DAS SESSÕES, TODAS COM INÍCIO ÀS 16:00 HORAS, NOS DIAS 20, 21 E 22 DO CORRENTE MÊS, A FIM DE SEREM APRECIADOS EM REGIME DE URGÊNCIA OS SEGUINTE ASSUNTOS:

1) PROJETO DE LEI Nº 004/89

S-UMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO ATÉ O LIMITE DE NCz\$ 2.000.000,00; A ABRIR - UM CRÉDITO ESPECIAL DE ATÉ NCz\$ 1.000.000,00 E UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE ATÉ NCz\$ 2.000.000,00, DESTINADOS A QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/89

S-UMULA: DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES DO - PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

3) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/89

S-UMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

4) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/89

S-UMULA: FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ,
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE

JOSÉ NARCISO DE MELO
PRESIDENTE

DR. JORGE KAWANO
1º SECRETÁRIO

